

Procedimentos para o afastamento dos servidores efetivos que concorrerão ao pleito eleitoral 2020

NRE Jacarezinho

Postado em: 04/06/2020

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte informa os procedimentos disposto na Resolução 1255/2020, tendo em vista que os servidores efetivos da Rede Estadual de Ensino que irão concorrer ao pleito eleitoral de 2020 deverão afastar-se de seus cargos por 03 (três) meses, compreendendo o período de 04/07/2020 a 04/10/2020, com manutenção de seus vencimentos, incluindo aulas e serviços extraordinários, garantindo-se o retorno às suas funções originais.

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte informa os procedimentos disposto na Resolução 1255/2020, tendo em vista que os servidores efetivos da Rede Estadual de Ensino que irão concorrer ao pleito eleitoral de 2020 deverão afastar-se de seus cargos por 03 (três) meses, compreendendo o período de 04/07/2020 a 04/10/2020, com manutenção de seus vencimentos, incluindo aulas e serviços extraordinários, garantindo-se o retorno às suas funções originais. Os servidores deverão protocolar o pedido de afastamento até o dia 29/06/2020, neste momento, por meio digital enviando a documentação abaixo para o e-mail nrejzo_rh@seed.pr.gov.br

- Requerimento padrão solicitando o afastamento para o Pleito Eleitoral - Clique Aqui
- Contracheque - Clique Aqui
- Termo de Compromisso - Clique Aqui
- Ata do Partido com a homologação (Até 24 (vinte e quatro) horas da data da emissão)
- Registro da candidatura em Cartório Eleitoral (Até 24(vinte e quatro) horas da data da emissão)

Os servidores regidos por contratos em Regime Especial - CRES (PSS), que desejarem se candidatar, deverão solicitar rescisão de seus contratos.

O servidor em estágio probatório que se afastar para concorrer ao pleito eleitoral terá a suspensão da contagem de tempo de estágio durante o período de afastamento, conforme disposto no Art. 8º da Resolução nº 1255/2020 - GS/SEED.

2. O servidor que se afastar para concorrer ao pleito eleitoral terá interrupção do período quinquenal para fins de licença capacitação conforme previsto no Art. 8º da Resolução 1255/2020 - GS/SEED

Período de afastamento: 04/07/2020 a 04/10/2020

Resolução 1255/2020 - Clique Aqui

Informações através dos seguintes contatos (43) 3511-4200 e nrejzo_rh@seed.pr.gov.br